



Prefeitura de Tupanciretã
Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 24.636
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**


**NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE
CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 27 de novembro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a senhora **ROSA MARIA PIRES PEDROSO**, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã



Prefeitura de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

ANEXO 1.41

CATEGORIA FUNCIONAL : PROCURADOR JURÍDICO

CODIGO - M.I.7

PADRÃO DE VENCIMENTO - 12

COMPETÊNCIAS:

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito, secretários e Chefes de Repartições, emitindo parecer, quando for o caso; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Assessoria; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador Jurídico, inclusive em ações judiciais, mediante portaria de nomeação; examinar, sob aspecto jurídico, os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a- Horário: período normal de 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a- Escolaridade: Nível Superior;

b- Habilitação profissional: Legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA: 18 anos

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público